

BLAU FARMACÊUTICA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME 58.430.828/0001-60
NIRE 5.300.416.406
Código CVM nº 2462-7

FATO RELEVANTE

Pedido de Tratamento Excepcional no que se refere ao Cumprimento do Percentual Mínimo de Ações em Circulação

A **BLAU FARMACÊUTICA S.A.** (“Blau” ou “Companhia”) em atendimento ao disposto na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, e em complemento ao Fato Relevante divulgado em 14 de abril de 2021 (“Fato Relevante de 14/04/2021”), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em resposta ao pedido de tratamento excepcional no que se refere ao cumprimento do percentual mínimo de ações em circulação (“*Free Float*”) estabelecido no artigo 10 do Regulamento do Novo Mercado, formulado pela Companhia em 05 de maio de 2022, a B3 S.A. –Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) concedeu em 03 de Junho de 2022, em caráter extraordinário, autorização para **(a)** redução temporária do *Free Float* mínimo aplicável à Companhia de 17,5% para **15%**, exclusivamente para fins de implementação e como resultado de um programa de recompra de ações da Companhia a ser oportunamente aprovado pelo Conselho de Administração; e **(b)** a prorrogação do prazo previamente concedido pela B3 descrito no Fato Relevante de 14/04/2021, para atingimento do *Free Float* mínimo de 25% previsto no Regulamento do Novo Mercado, para **até 04 de dezembro de 2023**.

Em contrapartida à referida autorização, a B3 requereu que seja mantido pela Companhia o atendimento das contrapartidas estabelecidas no âmbito da dispensa do percentual mínimo de ações em circulação divulgado no Fato Relevante de 14/04/2021, conforme abaixo:

- (i)** Divulgar, até 31 de julho de cada ano, relatório com informações ambientais, sociais e de governança corporativa (“ESG”), tomando por base diretrizes e padrões internacionalmente aceitos, como o da *Global Reporting Initiative*, ou o da estrutura internacional para relato integrado do *International Integrated Reporting Council*;
- (ii)** Manter um mínimo de três membros independentes no Conselho de Administração, conforme definição do Regulamento do Novo Mercado, sendo um deles com experiência em assuntos ESG; e
- (iii)** Manter a contratação de instituição para desenvolver atividades de formador de mercado, nos termos da Instrução da CVM nº 384, de 23 de janeiro de 2003, para as atividades de operação destinadas a fomentar a liquidez das ações ordinárias emitidas pela Companhia no mercado secundário.

A Companhia se compromete a atender plenamente o prazo indicado para o atingimento do *Free Float*, a seguir cumprindo as contrapartidas indicadas acima e a manter o mercado e seus acionistas informados de quaisquer desdobramentos acerca do tema.

Cotia, 06 de Junho de 2022

Rogério da Silva Ferreira
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Sobre a Blau Farmacêutica:

A Blau é uma indústria farmacêutica líder no segmento institucional e pioneira em biotecnologia, com portfólio de marcas próprias de medicamentos de alta complexidade focado em segmentos relevantes na indústria, como imunologia, hematologia, oncologia, nefrologia, especialidades, antibióticos, atuando em diversas classes terapêuticas. A Blau possui presença continental, atualmente em 7 países da América Latina e nos Estados Unidos e possui um moderno complexo industrial farmacêutico, composto por cinco plantas industriais, com tecnologia de ponta, dedicadas à produção de medicamentos biológicos, oncológicos, antibióticos, anestésicos injetáveis e biotecnológicos.